



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Olímpia nº 1487 Centro – fone: (66) 3536-2186– CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA PREV N° 012/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. Romaldo Evaldo Schwanke (cônjuge), dependente da aposentada Sra. Ana Nita da Silveira”.

O Prefeito Municipal de Marcelândia e a Diretora Executiva do PREVILÂNDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso “I”, Art. 30, inciso “I” e Art. 31, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor do Sr. Romaldo Evaldo Schwanke (cônjuge), portador do RG n.º 2967323-2 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 351.104.490-15, dependente da Sra. Ana Nita da Silveira, portadora do RG n.º 2.173.739 – SSP/PR, inscrita no **CPF/MF n.º 487.366.279-68**, aposentada por tempo de contribuição no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “06”, matrícula 675, conforme acórdão **TCE/MT 196/2020 – TP**, **com os proventos calculados de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do **PREVILÂNDIA n.º 2026.05.00000004**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2026, data do óbito da aposentada.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia – MT, 15 de abril de 2026.

HOMOLOGO

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva do PREVILÂNDIA

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal